

**Procon Natal realiza fiscalização no comércio na semana que antecede o dia dos pais**

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal, realizará fiscalização no comércio da cidade do Natal na primeira semana de agosto, data que antecede o dia dos pais, este período é marcado por um aumento nas compras de presentes, promoções e eventos especiais. A equipe de fiscalização deste órgão atuará no comércio com o objetivo de orientar os lojistas quanto a possíveis irregularidades em oferta e publicidade enganosa que nesta época estão em desacordo com o Código de Defesa do Consumidor – CDC. Encontrando alguma irregularidade, os fiscais atuará notificando a empresa para apresentar defesa.

O Procon Natal destaca a importância de estar atento aos direitos do consumidor com a aproximação do Dia dos Pais, e para garantir uma experiência de compra segura e satisfatória, é fundamental conhecer os direitos e deveres ao adquirir produtos e serviços.

É Direito do Consumido:

- I. **Informação Adequada:** Os consumidores têm o direito de receber informações claras, corretas e detalhadas sobre os produtos e serviços, incluindo preço, características e condições de pagamento.
- II. **Proteção contra Propaganda Enganosa:** Propagandas devem ser honestas e precisas. Se um produto ou serviço não corresponder ao anunciado, o consumidor tem direito à troca, reparação ou devolução. **Artigo 6º:** Direitos básicos do consumidor, como informação adequada e proteção contra publicidade enganosa.
- III. **Direito de Arrependimento:** Compras realizadas fora do estabelecimento comercial, como pela internet ou telefone, garantem o direito de arrependimento no prazo de 7 dias a partir do recebimento, com reembolso total do valor pago. **Artigo 49:** Direito de arrependimento, aplicável em compras feitas fora do estabelecimento comercial.
- IV. **Trocas e Devoluções:** A troca de produtos deve seguir a política do estabelecimento. No caso de defeitos, o consumidor pode exigir reparo, troca ou devolução do dinheiro dentro do prazo de garantia. **Artigo 18:** Trata da responsabilidade por vícios do produto ou serviço, garantindo reparação ao consumidor.
- V. **Nota Fiscal:** Exigir e guardar a nota fiscal é essencial para a comprovação de compra e facilita eventuais reclamações.

Dicas para uma Compra Consciente:

- **Planejamento:** Compare preços e condições de pagamento em diferentes lojas antes de realizar a compra.
- **Pesquisa de Reputação:** Verifique a reputação da loja, especialmente em compras online.
- **Cuidado com Promoções:** Leia atentamente as condições das promoções e esteja atento a possíveis restrições.

Para mais esclarecimentos, o consumidor que se sentir lesado, poderá procurar o atendimento presencial na sede do órgão localizado na rua Ulisses Caldas, 181, Cidade Alta ou pelos canais de atendimento: Whatsapp ([84\) 98812-3865](tel:84988123865) e pelo e-mail: [proconnatal@natal.gov.br](mailto:proconnatal@natal.gov.br).

O Procon Natal está à disposição para orientar e proteger os consumidores. Em caso de dúvidas ou denúncias, entre em contato conosco. Feliz Dia dos Pais! Priorize suas compras conscientes e seguras.

Cadidja Capuxu Roque Ximenes  
Diretora Técnica

Luciana Galvão Ribeiro  
Diretora Departamento Planejamento Tecnologia e Informação

Alessandro Macio Donato Marques  
Elaboração Mat. 27161-6